



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Porto Real, 25 de novembro de 2024.

Ofício nº: **182/CL/CMPR/2024**

Assunto: Encaminhamento de Lei /Autógrafo de Lei.

Encaminho-vos a Vossa Excelência,

Sr. Prefeito Municipal

Alexandre Augustus Serfiotis

Anexo ao presente, estou encaminhando conforme abaixo:

O encaminhamento da **Lei e de Autógrafo da Lei nº 940 de 25 de novembro de 2024, que DISPÕE SOBRE A MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A fim de dar ciência e tomar providências nos termos do Art. 220 e seus parágrafos.

Por oportuno, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edmar Fernandes Ribas

Diretor Legislativo

Carlos Antonio de Lima

1º Vice - Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Edmar Fernandes Ribas** em 25/11/2024 11:53

Checksum: **E8DB0CDFCF4DA0A1FE279DC54127C29B76CE040366B44D330A569B401E2173A0**

Assinado eletronicamente por **Carlos Antônio de Lima** em 27/11/2024 10:16

Checksum: **C1968544371DCABA50FB8E579071A084A0C1B9A95592CFD8FF19FA833E355BBA**

